



Ofício nº 011/2026.

Aruanã, Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Davi Carvalho de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Aruanã

Assunto: solicitação de pagamento nos termos do art. 95 §2º da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 029 de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do procedimento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação devido as suas características de reduzida materialidade ou em razão de situações urgentes.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar autorização para **execução de instalação e configuração de câmeras de segurança e infraestrutura de rede, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra**, no valor total de **R\$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)**.

1- DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade é urgente para garantir a segurança patrimonial e o monitoramento das dependências desta Casa de Leis. A falta de monitoramento expõe a administração a riscos de segurança e possível perda de patrimônio público.

A fundamentação legal baseia-se no **Regime de Pronto Pagamento** (Art. 95, §2º da Lei 14.133/2021), que permite o pagamento de despesas de pequena materialidade e caráter urgente que não podem se subordinar ao processo normal de aplicação.

A contratação tem o objetivo de realizar a manutenção de equipamento essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Aruanã, conforme Plano de Aplicação:

Processo	Período de Aplicação	Responsável	Item	Valor Un.	Valor Global.
011/2026	03/01/2026 a 18/02/2026	Paulo Henrique Fernandes de Andrade	Cabo de Rede CAT6 (100% Cobre, alta performanc e para CFTV IP)	R\$ 4,00	R\$ 600,00
			Câmera IP VIP 1230 B G3 (Intelbras, Full HD, IR 30m, POE)	R\$ 295,00	R\$ 295,00



			Conector RJ45 CAT6	R\$ 8,00	R\$ 32,00
			Mão de Obra Especializada.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
			Valor Total ----->		R\$ 1.327,00

2. ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa **SUPER REDE - TELEFONIA DIGITAL** (CNPJ: 51.038.283/0001-00), pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

Localidade e Prontidão de Atendimento: Por estar sediada na Rua Bertarelle P Barbosa, em Aruanã-GO, a empresa garante o pronto atendimento e assistência técnica imediata para o sistema de monitoramento. A proximidade física é fator determinante para a segurança pública, pois permite reparos céleres em caso de falhas nas câmeras, minimizando o tempo de inatividade do sistema de vigilância.

Economicidade (Logística): A contratação de fornecedor local elimina custos acessórios de deslocamento e frete que seriam repassados à Administração Pública por empresas de outras regiões. Isso torna o custo-benefício global da proposta de **R\$ 1.327,00** mais vantajoso.

Especificação Técnica e Compatibilidade: A proposta contempla equipamentos de padrão profissional, como a Câmera IP VIP 1230 B G3 e cabos CAT6 100% cobre. O uso de materiais de alta qualidade previne manutenções precoces e garante a durabilidade do investimento público.

Razoabilidade de Preço: O valor total de **R\$ 1.327,00** apresenta conformidade com as médias praticadas no mercado regional para o fornecimento conjunto de hardware (câmeras e infraestrutura) e mão de obra especializada. A oferta inclui a configuração completa do sistema, o que assegura que o equipamento estará plenamente operacional imediatamente após a instalação.

Garantia e Suporte Local: A empresa oferece garantia conforme o fabricante e suporte técnico local, o que facilita o acionamento de eventuais substituições de peças sem burocracias logísticas externas, assegurando a continuidade do serviço essencial de segurança da Câmara Municipal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os serviços e materiais solicitados apresentam-se essenciais e com preços condizentes com a realidade de mercado local. Recomenda-se a autorização do pagamento via Regime de Pronto Pagamento, dada a eficiência administrativa e a economicidade do ato.

Aruanã-GO, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Fernandes de Andrade
Zelador - Mat. N° 052
CPF N° 011.546.741-69
RG: 4778731 DGPC/GO.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE AGENTE SUPRIDO

AGENTE SUPRIDO: Paulo Henrique Fernandes de Andrade

MATRÍCULA: 052

CARGO: Zelador.

CERTIFICO, para os devidos fins de instrução de processo de despesa pelo Regime de Pronto Pagamento (Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021), que, após consulta aos registros do Setor de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal, verificou-se que o servidor acima qualificado:

REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Apresentou tempestivamente todas as prestações de contas referentes a suprimentos de fundos ou adiantamentos que lhe foram concedidos anteriormente, não havendo, até a presente data, qualquer processo pendente de julgamento ou com contas rejeitadas.

INEXISTÊNCIA DE ALCANCE: Não se encontra em situação de "alcance" (débito com o erário por aplicação irregular de recursos) ou omissa no dever de prestar contas, estando plenamente apto a receber novos valores para aplicação em despesas de pronto pagamento.

LIMITE INDIVIDUAL: O servidor observa os limites regulamentares estabelecidos para a detenção de suprimentos de fundos, em conformidade com a Resolução nº 029 de 13 de maio de 2024.

Esta certidão é emitida para compor o processo de pagamento da instalação das câmeras de segurança e infraestrutura de rede (Orçamento SUPER REDE - TELEFONIA DIGITAL), garantindo a lisura e o atendimento aos requisitos formais de controle interno exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Aruanã-GO, 03 de fevereiro de 2026.

Wigner Martins da Silva
Chefe do Controle Interno



DESPACHO

Assunto: Abertura de processo administrativo com vias a concessão de pagamento.

Tendo em vista a solicitação do servidor **Paulo Henrique Fernandes de Andrade**, inscrito no CPF nº 011.546.741-69, cargo **Zelador, Mat. N° 052**, com endereço na Rua Aristides de Moura, quadra 02 lote 16, setor jardim caraibas, Aruanã/Go.

CONSIDERANDO o teor do ofício;

RESOLVO:

Autorizar a concessão de adiantamento com vias a aquisição de materiais para uso da zeladoria, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento Contábil, para que esta venha informar expressamente quanto à existência de dotação e saldo orçamentário para a despesa, bem como se a mesma tem compatibilidade com a LOA, LDO e PPA.

Devendo ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo para a aplicação do suprimento, para apresentar a prestação de contas.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

Davi Carvalho de Matos
Presidente



CERTIDÃO

Certificamos, para cumprimento do inciso I, do Art. 16º, da lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 72, inciso IV da lei 14.133/2021, que a despesa com vias a concessão de pagamento para a para a **aquisição de materiais e serviços de segurança eletrônica, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, estão assegurados no Orçamento do Município de Aruanã, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, dotação própria, sob a seguinte codificação:

- **Elemento 3.3.90.30.00 (Material de Consumo):** R\$ 632,00 (Cabo CAT6 e Conectores).
- **Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente):** No valor de R\$ 295,00, referente à aquisição de 01 Câmera IP VIP 1230 B G3
- **Elemento 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ):** R\$ 400,00 (Mão de obra e configuração).

Certificamos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários que no que concerne à contratação dos serviços solicitados, apresenta compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor, com a LDO e com o PPA, bem como também certificamos a existência de saldo orçamentário suficiente.

Declaramos que os recursos serão provenientes por meio da presente dotação orçamentária, codificação- 01.01.01.517.2.002.3.3.90.39 / 3.3.90.30.:

Elemento de despesa	Grupo de despesa	Item da despesa
Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento	33.90.30	33.90.30.00 – Material de Consumo
Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento	33.90.39	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos.

Aruanã, Goiás, aos 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DA SILVA
CRC nº 13948



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

Na qualidade de **Ordenador de Despesas** da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), **DECLARO**, para os devidos fins de instrução de processo de despesa pelo Regime de Pronto Pagamento (Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021), que:

1. **COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:** A despesa referente à manutenção e atualização do computador da Secretaria Legislativa, conforme o Plano de Aplicação, possui plena compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e para os dois subsequentes.

2. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** A despesa em questão tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

3. DISPONIBILIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16, II): A despesa mencionada possui adequação orçamentária e financeira, estando devidamente assegurada no Orçamento de 2026 por meio das seguintes dotações:

- **Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo):** No valor de **R\$ 632,00**, referente à aquisição de **150m de Cabo CAT6 e 04 Conectores Blindados**.
- **Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente):** No valor de R\$ 295,00, referente à aquisição de **01 Câmera IP VIP 1230 B G3**.
- **Elemento 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ):** R\$ 400,00 (Mão de obra e configuração).
- **Codificação Orçamentária:** 01.01.01.517.2.002.3.3.90.39 / 3.3.90.30/4.4.90.52.

4. **IMPACTO FINANCEIRO:** Por se tratar de despesa de pequena materialidade e caráter urgente, destinada à manutenção de atividade já existente, a referida contratação não cria obrigação de caráter continuado e não afeta as metas de resultados fiscais previstas na LDO, estando assegurada por dotação orçamentária própria e saldo financeiro em caixa.

Aruanã-GO, 03 de fevereiro de 2026.

DAVI CARVALHO DE MATOS
Presidente / Ordenador de Despesas



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

REGIME DE PRONTO PAGAMENTO – ART. 95, §2º DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADM Nº: 011/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aruanã-GO.

CONTRATADO: SUPER REDE - TELEFONIA DIGITAL (CNPJ: 51.038.283/0001-00).

OBJETO: Instalação e configuração de câmeras IP e infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado).

PLANO DE APLICAÇÃO E VALORES:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Total
001	Cabo de Rede CAT6 100% Cobre	150m	R\$ 600,00
002	Câmera IP VIP 1230 B G3 (Intelbras)	01	R\$ 295,00
003	Conector Blindado RJ45 CAT6	01	R\$ 32,00
004	Serviço de instalação e configuração	01	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 1.327,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Despesa de Pequena Materialidade/Pronto Pagamento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.
- **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- **44.90.52.00** -Equipamentos e Material Permanente
- **ORDENADOR DE DESPESA:** Davi Carvalho de Matos – Presidente da Câmara.

Aruanã, 03 de fevereiro de 2026.

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes